



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 32 de 07 de dezembro de 1988.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Jaborandi - Bahia, para o exercício financeiro de 1989, estima a RECEITA em Cz\$ 250.000.000,00, e fixa a DESPESA em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei na forma do Decreto Lei n.º 1.875 de 15.07.81.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$ 168.440.000,00
11. Receita Tributária	Cz\$ 2.510.000,00
12. Receita Patrimonial	Cz\$ 530.000,00
13. Receita Industrial	Cz\$ 100.000,00
14. Transferências Correntes	Cz\$ 164.710.000,00
15. Receita Diversas	Cz\$ 590.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	Cz\$ 81.560.000,00
22. Operações de Crédito	Cz\$ 500.000,00
23. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cz\$ 500.000,00
25. Transferência de Capital	Cz\$ 60.220.000,00
29. Outras Receitas de Capital	Cz\$ 20.340.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 250.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as Categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111. Pessoal Civil.....	Cz\$ 49.200.000,00
3113. Obrigações Patronais	Cz\$ 600.000,00
3120. Material de Consumo	Cz\$ 47.500.000,00
3131. Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 12.800.000,00
3132. Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 33.000.000,00
3192. Despesas de Exercícios anteriores	Cz\$ 1.900.000,00
3211. Transferências Operacionais	Cz\$
3231. Subvenções Social	Cz\$ 900.000,00
3250. Transferências de Pessoas	Cz\$ 1.500.000,00
3253. Salário Família	Cz\$
3255. Assistência Médica - Hospitalar	Cz\$
3261. Juros da Dívida Contratada	Cz\$
3280. Contribuições ao PASEP	Cz\$ 3.900.000,00
4110. Obras e Instalações	Cz\$ 79.200.000,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

4120. Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	18.900.000,00
4210. Aquisição de Imóveis	Cz\$	
4251. Amortização da Dívida Contratada	Cz\$	
4192. Desp. Exercícios Anteriores	Cz\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$	250.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional n.º 1/69;
- II. Abrir crédito suplementar, até o limite de 300% (trezentos por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 07 de dezembro de 1988.


LIDÍO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO